



DECRETO Nº 099, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito

Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade
com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 999.760,00 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo		
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
F. 100 -	R\$	160.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil		
F. 107-	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 109 -	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
F. 128 -	R\$	16.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 156 -	R\$	70.800,00
02 – Executivo		
02 – Finanças e Contabilidade		
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais		
F. 315 -	R\$	6.000,00
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições		
F. 320 -	R\$	4.000,00
02 – Executivo		
03 – Serviços Municipais Urbanos		
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 371 -	R\$	16.050,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 412 -	R\$	1.260,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil		
F. 426-	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
F. 434 -	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Pág. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

02 – Executivo

04 – Setor de Praças e Jardins

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

F. 480 -

R\$

9.500,00

02 – Executivo

06 – Ensino Infantil

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

F. 539 -

R\$

10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Física

F. 567 -

R\$

5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 570 -

R\$

18.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

F. 613 -

R\$

20.550,00

02 – Executivo

07 – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 637 -

R\$

20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 684 -

R\$

13.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

F. 731 -

R\$

220.950,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F. 751 -

R\$

8.000,00

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 858 -

R\$

5.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

F. 899 -

R\$

10.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F. 961 -

R\$

10.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

F. 967 -

R\$

7.000,00

02 – Executivo

10 – Educação Física, Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 1853 -

R\$

900,00

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Pág. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

F. 1171 -	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais		
F. 1185 -	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil		
F. 1189 -	R\$	62.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 1320 -	R\$	42.200,00

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

F. 1473 -	R\$	5.000,00
-----------	-----	----------

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

F. 1533 -	R\$	35.000,00
-----------	-----	-----------

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

F. 1549 -	R\$	10.000,00
-----------	-----	-----------

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

F. 1657 -	R\$	36.550,00
-----------	-----	-----------

02 – Executivo

13 – Merenda Escolar

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

F. 1733 -	R\$	2.000,00
-----------	-----	----------

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

F. 1737 -	R\$	47.000,00
-----------	-----	-----------

Total

R\$ 999.760,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

F. 121 -	R\$	19.000,00
----------	-----	-----------

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

F. 149 -	R\$	48.500,00
----------	-----	-----------

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 187 -	R\$	18.000,00
----------	-----	-----------

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 235 -	R\$	20.000,00
----------	-----	-----------

02 – Executivo

03 – Serviços Municipais Urbanos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 383 -	R\$	20.000,00
----------	-----	-----------

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

F. 385 -	R\$	36.000,00
----------	-----	-----------



Pág. 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo F. 397 -	R\$	50.000,00
02 – Executivo 05 – Serviços de Estradas Municipais 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações F. 487 -	R\$	30.000,00
02 – Executivo 08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações F. 818 -	R\$	548.400,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo F. 840 -	R\$	10.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação F. 881 -	R\$	75.700,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação F. 950 -	R\$	30.400,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação F. 1021 -	R\$	14.400,00
02 – Executivo 10 – Educação Física, Cultura e Turismo 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica F. 1079 -	R\$	69.360,00
02 – Executivo 13 – Merenda Escolar 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo F. 1752 -	R\$	10.000,00
Total	R\$	999.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 03 de Novembro de 2025.


LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**